



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICADO

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo: 033/2026

Órgão: Prefeitura do Município de Tamboara-PR

Categoria/Natureza do Termo de Referência:

☒ Aquisição de Bens

☐ Prestação de Serviços

Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preço) ou comum?

☐ Sistema de Registro de Preço

☒ Serviço/Bem Comum

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTOS POR PEÇAS DE VESTUÁRIO ADEQUADAS AO USO DIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR.

2.2 Natureza do Bem:

2.3.1 O objeto desta contratação é de natureza comum.

2.3 Quantitativo:

L O T E	I T E M	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	REGATA MALHA PV , composição 65% algodão e 35% poliviscose, antipiling, 165 gramas m2, cor branca com recortes azul marinho noite e vivo verde bandeira conforme layout, serigrafia com as seguinte EDUCAÇÃO (na costa), lado esquerdo Brasão termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em prensa termica, gola V ribana AZUL MARINHO fechamento centralizado onde é fixado a etiqueta, nos tamanhos: 01 ao P.	UND	750	R\$ 23,33	R\$ 17.497,50
01	02	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV , composição 65% algodão e 35% poliviscose, antipiling, 165 gramas o m2	UND	1500	R\$ 35,63	R\$ 53.445,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



		cor branca com recortes azul marinho noite e vivo vermelho conforme layout serigrafia com as seguinte EDUCAÇÃO (na costa), lado esquerdo Brasão termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em prensa térmica, gola V ribana AZUL MARINHO fechamento centralizado onde é fixado a etiqueta, nos tamanhos: 01 ao EXG.				
01	03	CAMISETA MANGA LONGA MALHA PV , composição 65% algodão e 35% poliviscose, antipiling, 165 gramas o m2 cor branca com recortes azul marinho noite e vivo vermelho conforme layout serigrafia com as seguinte EDUCAÇÃO (na costa), lado esquerdo Brasão termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em prensa térmica, gola V ribana AZUL MARINHO fechamento centralizado onde é fixado a etiqueta, nos tamanhos: 01 ao P.	UND	750	R\$ 36,13	R\$ 27.097,50
01	04	SHORTS SAIA: Tecido de helanca 100% poliéster, 249 gramas com recorte (apenas na saia) conforme layout na parte de trás o tecido marinho noite, com elástico na cintura prespontado na elastiqueira com 04 agulhas, elástico de 3,00 cm., barra na saia, do lado esquerdo Brasão termocolante sublimado recortad em ploter e afixado em prensa térmica, tamanhos do 01 ao 16.	UND	750	R\$ 34,48	R\$ 25.860,00
01	05	BERMUDA: Tecido de helanca 100% poliéster, 245 m2 na cor azul marinho noite com 2 fiats laterais nas cores branca e verde bandeira, com bolsos laterais, elástico na cintura prespontado na elastiqueira	UND	750	R\$ 33,03	R\$ 24.772,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



		com 04 agulhas, elastico de 3,5 cm. lado esquerdo Brasão termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em prensa termica,nos tamanhos 01 ao P.				
01	06	AGASALHO COMPLETO (CALÇA + JAQUETA): JAQUETA: Tecido Chimpa 100% poliéster, 245 gramas m2 nas cores azul marinho e verde bandeira com vivo branco no recorte dianteiro conforme Layout, estampa em serigrafia na cor branca, com dois bolsos laterais, punhos com ribana marinho, zíper na cor marinho com fechamento com zipper até a gola. Lado esquerdo brasão termo colante aplicado em presa térmica. CALÇA: Tecido Chimpa 100% poliéster, 245 gramas m2 azul marinho com 2 fitas laterais nas cores branca e verde bandeira com elástico de 3cm na cintura prespontado na elastiqueira com 04 agulhas, com dois bolsos laterais, lado esquerdo Brasão termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em prensa térmica, nos tamanhos 01 ao EXG.	UND	1500	R\$ 99,00	R\$ 148.500,00

Total: **R\$ 297.172,50**

2.6 Prazo:

2.6.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contado da publicação ata de registro de preços no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

2.7 – DA NÃO APLICABILIDADE DA LEI 123/2006

2.7.1 No presente caso, a licitação será realizada com critério de julgamento por lote, sendo que os itens que compõem cada lote são interdependentes e necessitam ser fornecidos conjuntamente, de modo a garantir a adequada execução do objeto contratado, bem como a padronização, eficiência operacional e economicidade para a Administração.

2.7.2 Dessa forma, a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, como a reserva de cota ou exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não se mostra viável, uma vez que poderia comprometer a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



lógica de agrupamento dos itens e a execução adequada do objeto, além de gerar dificuldades na gestão contratual.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Para essa contratação, a administração exige como padrão de qualidade que os produtos propostos pela licitante atendam COM EXATIDÃO as especificações definidas para cada item. Exige-se que os produtos ofertados apresentem qualidade similar ou superior aquelas detalhadas na especificação do item.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

6.2 A contratação deverá observar requisitos técnicos e administrativos necessários para assegurar o atendimento integral da demanda da Rede Municipal de Educação, garantindo qualidade, padronização e conformidade com o interesse público.

6.3 O fornecedor deverá ser pessoa jurídica regularmente constituída, com atividade compatível com o objeto da contratação e comprovação de capacidade técnica para fornecimento de uniformes escolares em quantitativo compatível com o estimado, atendendo às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4 Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade e adequados ao uso escolar diário, garantindo conforto, durabilidade, resistência a lavagens frequentes e segurança aos estudantes. As peças deverão apresentar padronização de cores, modelagem compatível com o público infantil e dos anos iniciais, costuras reforçadas, acabamento adequado e identificação visual institucional, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

6.5 DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

6.5.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras das peças que compõem o kit de uniforme escolar, para fins de avaliação e aprovação pela Administração, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.2 A apresentação das amostras deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal da Administração, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



6.5.3 Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de cada peça que compõe o kit, observando rigorosamente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

6.5.4 As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo, entre outros aspectos: qualidade do material utilizado; acabamento e resistência das costuras; modelagem adequada ao público escolar; padronização de cores; qualidade da estampa ou identificação institucional; conformidade com as demais especificações técnicas exigidas.

6.5.5 A avaliação das amostras será realizada por Comissão de Avaliação especialmente designada, mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos, preferencialmente vinculados às áreas técnica, administrativa ou pedagógica relacionadas ao objeto da contratação.

6.5.6 Compete à Comissão de Avaliação proceder à análise técnica das amostras apresentadas, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a qualidade e adequação dos materiais ao uso escolar.

6.5.7 A análise das amostras será formalizada por meio de relatório técnico fundamentado, contendo o resultado da avaliação e a indicação de aprovação ou reprovação, documento que passará a integrar os autos do processo licitatório.

6.5.8 A produção em escala dos uniformes somente poderá ocorrer após a aprovação formal das amostras pela Administração, as quais deverão ser apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar como condição para a adjudicação do objeto e posterior formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

6.5.9 Caso as amostras apresentadas não atendam às especificações exigidas, o licitante será considerado reprovado nesta etapa, sendo convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras nas mesmas condições estabelecidas.

6.6 Local de Entrega:

O objeto deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Cultura, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1920 – Centro – Tamboara-PR.

6.7 Prazo de entrega:

a) O prazo para entrega dos uniformes escolares será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou da assinatura do contrato, conforme definido no instrumento convocatório.

b) A entrega deverá ocorrer de forma integral, observando os quantitativos, tamanhos e especificações técnicas previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação. Eventual entrega parcial somente será admitida mediante justificativa formal e prévia autorização da Administração.

c) O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital e no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



7.1 Deveres em comum as partes

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo de correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2 Obrigações do Contratado:

7.2.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou ATA de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

7.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.2.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.2.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

7.2.6 Apresentar sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.2.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

7.2.8 Manter, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



7.2.9 A estender aos contratos objeto da ata de registro de preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.

7.2.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.2.11 Responsabilizar-se pelas despesas de transporte pertinentes a execução do objeto contratado.

7.2.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.2.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o contratante em caso de alteração.

7.2.13 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.3 Obrigações da Administração/Contratante:

7.3.1 Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.3.2 Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma e prazos estipulados neste Termo de Referência.

7.3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços em relação à quantidade e qualidade, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas.

7.3.6 Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

7.3.7 Observar para que durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.8 Aplicação das sanções cabíveis quando se fizerem necessárias.

7.3.9 Prestar a contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.3.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Gestor:

8.1.1 Nome: Maria Izabel Ferro

8.1.2 Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

8.1.3 Matrícula: 123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



8.1.4 E-mail: educacao@tamboara.pr.gov.br

8.2 Fiscal:

8.2.1 Nome: Denise Lino Correia

8.2.2 Cargo: Professora

8.2.3 Matrícula: 781

8.2.4 E-mail: educaca@tamboara.pr.gov.br

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 O Valor Total Máximo da Contratação R\$ 297.172,50 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

9.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 Forma de Pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária entre contas da mesma Instituição Bancária, PIX ou TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar o débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Tamboara.

9.3 Prazo de Pagamento:

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

9.3.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4 Conformidade do Objeto:

9.4.1 Quando houver necessidade de troca ou correção do objeto, o termo de recebimento definitivo será emitido apenas para os itens que estiverem de acordo e caberá ao Fiscal do Contrato notificar a empresa para que cancele na Nota Fiscal total e emita outra nota fiscal para os itens que estiverem de acordo e realize a troca ou correção dos objetos em desacordo.

9.4.2 Caberá ao Fiscal do Contrato receber a nota fiscal, avaliar sua conformidade, emitir termo definitivo do objeto e encaminhar para o setor de liquidação.

9.5 Condições de Liquidação:

9.5.1 O setor competente para proceder à liquidação do empenho só realizará a liquidação mediante Nota Fiscal com Termo Definitivo do Recebimento do Objeto devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

9.6 Condições de Pagamento:

9.6.1 O setor competente pelo pagamento só pagará a despesa mediante:

9.6.2 Verificar se a Nota de Empenho está liquidada e possui Termo de Recebimento de definitivo do objeto.

9.6.3 Exigidos a certidão negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Estaduais e certidão negativa de Débitos Municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



9.6.4 A consulta antes do pagamento que deve ser realizada conforme o item anterior poderá ser substituído por verificação da situação da empresa junto ao SICAF ou Sistema de Cadastro de Regularidade Municipal.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Modalidade de Contratação:

10.1.1 Para esta contratação será utilizada a forma de seleção por meio de licitação, na modalidade **pregão** de forma **eletrônica**.

10.2 Habilitação:

10.2.1 Verificação de Idoneidade: Conforme item **13.2** e **13.3** do edital.

10.2.2 Habilitação Jurídica: Conforme item **13.16** do edital.

10.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista: Conforme item **13.18** do edital.

10.2.4 Qualificação econômico-financeira: Conforme item **13.23** do edital.

10.2.5 Qualificação Técnica e/ou Operacional:

a) Apresentar no mínimo **01 Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE
725 – 05.002.12.361.0042.1.011.3.3.90.32.00.00. – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	33821 – Emenda Parlamentar - Transf. Especial Kit Uniforme Escolar - Luisa Canziani - 202540340001 - Ex. Ant

Tamboara-PR, 16 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ ZANINI

DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Matricula nº 1170

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência – Anexo I

Vistas:

MARIA IZABEL FERRO

Matrícula nº 123

Gestor Contratual designado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel M. Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



Denise Lino Correia
Matrícula nº 781
Fiscal Contratual Designado